

Publicado em 20 de janeiro de 2012

DECRETO 11099/2012

Determina a suspensão temporária do licenciamento de edificações nas áreas abrangidas pelos estudos de revisão do PUR.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Niterói e em conformidade com o disposto no artigo 250, da Lei Municipal n.º 1.157, de 29 de dezembro de 1992 (Plano Diretor) e,

Considerando que a política de desenvolvimento urbano do Município tem por objetivo atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social;

Considerando a necessidade de implementação de projetos sustentáveis na área do “Jardim Icaraí”;

Considerando o andamento dos estudos de revisão do Plano Urbanístico das Praias da Baía,

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso o licenciamento de obras de edificações coletivas com mais de 5 (cinco) pavimentos nas Frações Urbanas IC16A, IC16B, IC17, IC18 e SR01, conforme delimitação constante da Lei Municipal n.º. 1967, de 04 de abril de 2002, durante o período de estudo e tramitação da revisão do PUR (Plano Urbanístico Regional) das Praias da Baía, ressalvados os pedidos de licenciamento protocolizados até o dia 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo n.º. 11.094/2012.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Janeiro de 2012.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito